



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 171/2004, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.**

***“Altera a Lei n.º 163/04, que denomina as ruas do Loteamento Jardim Imperial”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** – O artigo 1.º da Lei n.º 163/04, passa a ter a seguinte redação: As ruas do Loteamento Jardim Imperial, autorizado conforme Decreto n.º 155/01, ficam denominadas conforme segue abaixo:

- I – Rua n.º 1 fica denominada “Rua Laci Márcio Hendges”.
- II – Rua n.º 2 fica denominada “Rua Vânia Aparecida Santos Ribeiro”.
- III – Rua n.º 3 fica denominada “Rua Hisolda Groskcass Cirilo”.
- IV - Rua n.º 4 fica denominada “Rua Regina Gomes Bergamini”.
- V- Rua n.º 5 fica denominada “Rua Sergipe”
- VI - Rua n.º 6 fica denominada “Rua Luiz Donizeti Vagetti”.
- VII - Rua n.º 7 fica denominada “Rua Sergio Hoff”.
- VIII - Rua n.º 8 fica denominada “Rua Luiz Claudio Nunes Rocha”.
- IX – Rua n.º 9 fica denominada “Rua Clara Akama”.
- X – Rua n.º 10 fica denominada “Rua Nilza Rempel”.
- XI – Rua n.º 11 fica denominada “Rua Jakeline Marchioretto”.
- XII – Rua n.º 12 fica denominada “Rua Valdemar Klein”.
- XIII – Rua n.º 13 fica denominada “Rua Ângelo Bosa”.
- XIV – Rua n.º 14 fica denominada “Rua Alcides Trento Junior”.
- XV – Rua n.º 15 fica denominada “Rua Idalina Schwengber”.
- XVI – Rua n.º 16 fica denominada “Rua Danilo Guerra”.
- XVII – Rua n.º 17 fica denominada “Rua Graciele Ruediger”.

Art. 2.º - Fica expressamente revogada a Lei n.º 163/2004.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2004.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL